



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADA - CCSA**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA - DGP**  
**PROGRAMA DE MONITORIA PARA O ENSINO REMOTO**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITOR 01/2022 CCGP/DGP/CCSA/UFPB**

A Assessoria de monitoria do Departamento de Gestão Pública (DGP), a Coordenação do Curso de Bacharelado em Gestão Pública (BGP), a Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração Pública (BAP) e os (as) professores (as) ministrante (s) das disciplinas abaixo, do DGP da UFPB, Campus I, torna público o edital para o processo de seleção de monitor bolsista ou monitor não-remunerado para o Programa de Monitoria para o Ensino Remoto, regulamentado pelo **Edital PRG/UFPB /03/2022**.

<b>Professor</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Número de vagas Bolsista</b>	<b>Número de vagas Voluntário</b>
Juliana Moreira Email: <a href="mailto:juliana.moreira@academico.ufpb.br">juliana.moreira@academico.ufpb.br</a>	GDGP0117	Desenvolvimento Sustentável	-	1
Juliana Moreira Email: <a href="mailto:juliana.moreira@academico.ufpb.br">juliana.moreira@academico.ufpb.br</a>	1903061 (BAP)	Licitação, Contratos e Convênios - EAD	1	-
Sabrina Cabral Email: <a href="mailto:sabrinademelocabral@gmail.com">sabrinademelocabral@gmail.com</a>	GDGP0115	Gestão de pessoas no setor público	-	1
Sabrina Cabral Email: <a href="mailto:sabrinademelocabral@gmail.com">sabrinademelocabral@gmail.com</a>	GDGP0112	Teoria Geral da Administração	1	1
Carla Calixto da Silva Email: <a href="mailto:carla.silva@academico.ufpb.br">carla.silva@academico.ufpb.br</a>	GDGP0111	Introdução a Economia	1	1
Carla Calixto da Silva Email: <a href="mailto:carla.silva@academico.ufpb.br">carla.silva@academico.ufpb.br</a>	1903020	Economia do Setor Público	-	1
Hermann Hrdlicka Email: <a href="mailto:hermann.prof@gmail.com">hermann.prof@gmail.com</a>	1903011	Contabilidade pública	-	1
Hermann Hrdlicka Email: <a href="mailto:hermann.prof@gmail.com">hermann.prof@gmail.com</a>	GDGP0130	Sistemas de informação e governança eletrônica	1	1
Vanderson Carneiro Email: <a href="mailto:vandersonces@gmail.com">vandersonces@gmail.com</a>	GDGP0114	Fundamentos das ciências sociais	1	1
Maria Daniella P. da Silva Email: <a href="mailto:mariadaniella75@hotmail.com">mariadaniella75@hotmail.com</a>	1903010	Fundamentos de contabilidade	1	1

James Vieira Email: <a href="mailto:james@ccsa.ufpb.br">james@ccsa.ufpb.br</a> Juliana Moreira Email: <a href="mailto:juliana.moreira@academico.ufpb.br">juliana.moreira@academico.ufpb.br</a>	GDGP0095	Gestão de licitações, contratos e convênios públicos	-	1
James Vieira Email: <a href="mailto:james@ccsa.ufpb.br">james@ccsa.ufpb.br</a>	1903040	Metodologia de estudo e pesquisa em administração - EAD	-	1
James Vieira Email: <a href="mailto:james@ccsa.ufpb.br">james@ccsa.ufpb.br</a>	GDGP0110	Avaliação de Políticas Públicas e Programas Governamentais	-	1
James Vieira Email: <a href="mailto:james@ccsa.ufpb.br">james@ccsa.ufpb.br</a>	GDGP0100	Gestão de Políticas Públicas	1	-
Allyne de Almeida Email: <a href="mailto:allynealmeida3@gmail.com">allynealmeida3@gmail.com</a>	1201114	Economia Brasileira	-	1
Vico Dênis Email: <a href="mailto:vico.melo@academico.ufpb.br">vico.melo@academico.ufpb.br</a>	GDGP0118	Fundamentos da Ciência política	1	1
Vico Dênis Email: <a href="mailto:vico.melo@academico.ufpb.br">vico.melo@academico.ufpb.br</a>	GDGP0123	Cooperação Internacional	-	1
<b>Total de vagas para Monitoria</b>			<b>8</b>	<b>15</b>

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Monitoria para o Ensino Remoto tem como objetos a formação complementar dos alunos dos cursos de graduação presencial e a distância da UFPB, despertando o interesse pela carreira docente, promovendo a cooperação acadêmica entre discentes e docentes e contribuindo para a melhoria da qualidade de Ensino, bem como para o apoio e o assessoramento operacional das atividades didáticas desempenhadas pelos docentes da UFPB que requeiram o emprego de tecnologias digitais de comunicação e informação para o seu desenvolvimento.

1.2 As atividades didático-pedagógicas discentes referentes à Monitoria para o Ensino Remoto, sob a orientação do docente que ministra o componente curricular objeto da monitoria, serão exercidas por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial e a distância que atendam às normas estabelecidas no Edital 01/2022 CCGP/DGP/UFPB e Edital 03/2022 PRG/UFPB.

1.3 Cada monitor de ensino remoto desempenhará suas atribuições sob a orientação de um professor e ser á responsável por prestar apoio didático e tecnológico aos discentes, bem como suporte operacional aos docentes, durante a execução das atividades didáticas remotas dos componentes curriculares ministrados.

1.4 A seleção de monitores para o Programa de Monitoria para o Ensino Remoto destina-se aos discentes dos cursos de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, nos formatos presencial e EAD, que desejam atuar neste programa de março a dezembro de 2022.

1.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital e no Edital PRG/UFPB 03/2022.

1.6 As bolsas podem ser realocadas para outras disciplinas do Projeto de Monitoria, desde que, não tenha alunos inscritos e/ou não tenha alunos aprovados na disciplina exposta do quadro acima. Sendo considerado o

ranking de número de alunos matriculados, número de insucesso e disciplinas práticas no realocamento das bolsas.

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 São requisitos para o aluno se candidatar a uma vaga a monitor bolsista/voluntário do Programa de Monitoria para o Ensino Remoto:

2.1.1 que já tenham integralizado a disciplina objeto da seleção ou equivalente, com comprovação em seu histórico acadêmico e compatibilidade certificada pelo departamento responsável pelo componente curricular e implantada no SIGAA, com, no mínimo, média 7,0 (sete) em ambos os casos;

2.1.2 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades de monitoria;

2.1.3 Cada discente poderá se inscrever para a seleção de monitoria para o ensino remoto, presencial ou híbrido em mais de 1(um) componente curricular, mas só poderá ser selecionado por 01 projeto de monitoria (bolsista ou voluntário)

2.1.4 A condição de reprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em qualquer outra que lhe seja pré-requisito, constitui impedimento para a inscrição ao processo seletivo.

2.2 Os interessados deverão formalizar o **pedido de inscrição, de 31/04/2022 a 02/04/2022** (até as 23:50hs) diretamente pelo <https://sigaa.ufpb.br/> e, posteriormente enviar documentos **para o e-mail do professor da disciplina (ver quadro inicial com os e-mails dos professores)** que pretende realizar a monitoria (histórico escolar atualizado e cópia do RG até a data 02/04/22 às 23:50hs).

2.3 Os documentos a serem enviados para o email dos professores serão os seguintes:

a) Histórico escolar da graduação atualizado (disponível no SIGAA).

b) Cópia do RG.

2.4 As inscrições validadas serão divulgadas na página da Coordenação do Curso do Bacharelado em Gestão Pública e na página da Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração Pública/EAD de acordo com o cronograma no Anexo I desse edital.

## 3. DA SELEÇÃO

3.1 Os monitores, bolsistas ou não-remunerados, serão selecionados pelo(s) professor(es) do componente curricular, considerando-se os seguintes parâmetros:

3.1.1 Os candidatos inscritos para cada componente curricular serão classificados de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N1), a nota obtida no componente curricular (N2) e o Coeficiente de Rendimento Escolar (C), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:

$$M = \frac{3N1 + 2N2 + C}{6}$$

6

c) A seleção poderá ser: prova online sobre os conteúdos programáticos da disciplina e/ou entrevista online e/ou entrevista escrita online, e/ou análise de currículo. Cada Professor da disciplina de monitoria avisará aos alunos inscritos por email.

d) Será eliminado o candidato que obtiver nota N1 inferior a 7,0 (sete) na prova de seleção mencionada no item anterior.

e) Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na prova de seleção. Persistindo o empate, será classificado o candidato que tenha obtido a maior nota na disciplina.

f) É de responsabilidade do monitor bolsista, informar os dados bancários em seu SIGAA. Obs: Em caso de Conta Corrente, a mesma poderá ser de banco público ou privado. Em caso de Conta Poupança, somente poderá ser da Caixa Economica Federal. Em quaisquer dos casos, **a Conta do Monitor não poderá ser Conta Conjunta.**

3.2 Após a conclusão do processo seletivo, o S) monitor(es) selecionado (s) (bolsista ou não remunerado) deverá preencher o contrato correspondente (Anexo III), assiná-lo digitalmente e enviá-lo ao e-mail do

professor orientador da disciplina de monitoria.

3.3 Será permitida a substituição do monitor pelo candidato melhor classificado na lista de espera ou, se não houver lista de espera, por um novo participante selecionado, até o segundo mês de vigência do programa.

#### **4. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MONITOR**

4.1 O(A) Monitor bolsista para o ensino Remoto selecionado(a) terá os seguintes direitos:

4.1.1 Receber bolsa de monitoria para o ensino remoto no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, com período de concessão de 04 (quatro) meses de atividade efetiva, que corresponderão ao período dos meses de março a dezembro de 2022;

4.1.2 O discente, monitor para o ensino, bolsista ou não-remunerado, será certificado, considerando-se o período e a carga-horária de atividades desenvolvidas como monitor.

4.2 O(A) monitor selecionado(a) para o Programa de Monitoria para o Ensino terá as seguintes obrigações:

4.2.1 Assessorar e colaborar com o professor orientador no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas, de forma remota, com assiduidade e proatividade;

4.2.2 Apoiar os discentes matriculados no componente curricular com suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades remotas.

4.2.3 Comunicar à Coordenação do Programa na CPPA/PRG qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;

4.2.4 Providenciar, juntamente com o professor orientador, o preenchimento de ficha de avaliação final de Monitoria para o Ensino Remoto e encaminhá-la à Coordenação do Programa na CPPA/PRG;

4.2.5 Apresentar as experiências de monitoria até então vivenciadas no ENID, Encontro de Iniciação à Docência ou em outros encontros dentro ou fora da UFPB, na forma estabelecida pela Pró-Reitoria de Graduação.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o presente processo seletivo através do e-mail [carla.silva@academico.ufpb.br](mailto:carla.silva@academico.ufpb.br)

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo(s) professor(es) da disciplina e pela Coordenação do Programa no âmbito da CPPA/PRG/UFPB.

João Pessoa, 30 de Março de 2022



Assessoria de Monitoria do CCGP/DGP/UFPB

# Edital nº 001/2022 CGP/CCSA/UFPB

## ANEXO I

Calendário da Monitoria	
Seleção dos monitores	
ATIVIDADES	DATA
Divulgação e efetivação dos Processos Seletivos para os alunos atuarem como Monitores no período 2021.2 do presencial e período 2022.1 do EAD.	30/03/2022 a 02/04/2022
Inscrição de Monitores: <b>1) Via SIGAA</b> ( <a href="https://sigaa.ufpb.br">https://sigaa.ufpb.br</a> ) e 2) envio de email (ver email na tabela 1 deste edital) para o professor da disciplina (com a documentação).	31/03/2022 a 02/04/2022
Homologação das inscrições no site da coordenação do BGP e BAP.	04/04/2022
Envio do método de seleção, por email para os discentes pelos professores das disciplinas.	04/04/2022
Seleção de Monitoria	05/04/2022
Resultado da Monitoria	06/04/2022
Interposição de recurso do resultado	07/04/2022
Resultado Final e Inserção das notas e convocatória, via SIGAA, pelo Coordenador e aceite dos Monitores, via SIGAA do discente ( <a href="https://sigaa.ufpb.br">https://sigaa.ufpb.br</a> ).	08/04/2022
Início da atuação dos monitores.	12/04/2022
Término previsto da atuação dos monitores.	14/12/2022
Prazo para envio dos Relatórios Finais dos discentes e docentes.	05/12/2022 a 14/12/2022

ANEXO II

CONTRATO DE MONITORIA – BOLSISTA

Matrícula e nome do(a) estudante:

A Universidade Federal da Paraíba, doravante denominada UFPB, neste ato representada pela Pró-Reitoria de Graduação - PRG, através da Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos CPPA, e «nome do discente», CPF «cpf», aluno(a) regular do curso de «nome do curso», com vínculo de monitor(a) Bolsista, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** - Constitui objeto do presente contrato as atividades de monitoria acadêmica para auxílio às atividades de Ensino, sem qualquer vínculo empregatício com a UFPB.

**CLÁUSULA 2ª**- A UFPB atribui a(o) referido(a) aluno(a), a função de Monitor(a) da disciplina «nome da disciplina», código «código», do «Centro de Ensino - Nome do Departamento», a cargo do(a) professor(a) «nome do(a) professor(a)», segundo o estabelecido na Resolução 02/96/CONSEPE/UFPB, no Edital CPPA/PRG/UFPB N.º /2021 e no Projeto de Ensino intitulado «nome do projeto», sob a coordenação do(a) professor(a) «nome do professor»>>.

**CLÁUSULA 3ª** - A função do Monitor, de que trata as cláusulas anteriores, será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades efetivas, no horário que for estabelecido pelo(a) professor(a) orientador(a).

**Parágrafo Único** – O(A) Monitor(a) Bolsista, enquanto no exercício das atividades de monitoria, fará jus a, até, quatro parcelas de bolsa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada.

**CLÁUSULA 4ª** - A bolsa de monitoria será paga a(o) Monitor(a) Bolsista com recursos do Orçamento da UFPB, mediante comprovação de frequência durante a vigência do presente Contrato.

**CLÁUSULA 5ª** - As atribuições de monitoria de que trata o presente Contrato serão controladas e fiscalizadas pela Pró-Reitoria de Graduação, através da Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos (CPPA), auxiliada pelo(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino acima qualificado(a), importando em rescisão de contrato no caso do não

cumprimento, por parte do Monitor(a), das obrigações estabelecidas no Edital nº /2021 CPPA/PRG/UFPB.

**Parágrafo Único** - O(A) Monitor(a), desde que tenha participado, no período contratado, de pelo menos, 75% da carga horária das atividades a ele(a) atribuídas, fará jus ao Certificado de Monitoria, quando da apresentação de Relato de Experiência, conforme calendário estipulado pela CPPA/PRG/UFPB.

**CLÁUSULA 6ª** - O presente contrato terá vigência de agosto de 2022 a dezembro de 2022, sendo o período de 4 meses de efetivo exercício de atividades acadêmicas de ensino, definido de acordo como calendário acadêmico da UFPB, aprovado pelo Consepe.

**CLÁUSULA 7ª** - O(A) Monitor(a) Bolsista «nome do(a) discente» declara não ter bolsa de estudos de qualquer outro programa mantido pela UFPB de Ensino, Pesquisa ou Extensão, e declara, ainda, conhecer o conteúdo da Resolução 02/96 do CONSEPE/UFPB, do Edital nº /2021 CPPA/PRG/UFPB e do Projeto de Ensino/Plano de Ação ao qual se vincula.

**CLÁUSULA 8ª** - As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Paraíba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desse Contrato. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento cuja autenticidade pode ser conferida no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.

Número do documento: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_\_\_ Código de verificação: \_\_\_\_\_

# Edital nº 21/2021 CPPA/PRG//UFPB

## ANEXO III

### TERMO DE ADESÃO - MONITOR NÃO REMUNERADO (VOLUNTÁRIO)

Matrícula e nome do(a) estudante:

A Universidade Federal da Paraíba, doravante denominada UFPB, neste ato representada pela Pró-Reitoria de Graduação - PRG, por meio da Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos (CPPA), e «nome do discente», CPF «cpf», aluno(a) regular do curso de «nome do curso», doravante denominado monitor voluntário (não remunerado), celebram o presente Termo de Adesão com as cláusulas seguintes: **CLÁUSULA 1ª** - Constitui objeto do presente Termo de Adesão as atividades de monitoria acadêmica para auxílio às atividades de Ensino, sem qualquer vínculo de natureza empregatícia, trabalhista ou previdenciária com a UFPB.

**CLÁUSULA 2ª** - A UFPB atribui a(o) referido(a) aluno(a), a função de Monitor(a) Não Remunerado(a) (Voluntário) da disciplina «nome da disciplina», código «código», do «Centro de Ensino

- Nome do Departamento», a cargo do(a) professor(a) «nome do(a) professor(a)», segundo o estabelecido na Resolução 02/96/CONSEPE/UFPB, no Edital CPPA/PRG/UFPB Nº /2021 e no Projeto de Ensino intitulado «nome do projeto», sob a coordenação do(a) professor(a) «nome do(a) professor(a)».

**CLÁUSULA 3ª** - A função do Monitor(a) Não Remunerado (Voluntário), de que tratam as cláusulas anteriores, será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades efetivas, no horário que for estabelecido pelo(a) professor(a) orientador(a).

**CLÁUSULA 4ª** - As atribuições de monitoria de que trata o presente Contrato serão controladas e fiscalizadas pela Pró-Reitoria de Graduação, através da Coordenação de Projetos e Programas Acadêmicos (CPPA), auxiliada pelo(a) Orientador(a) do Plano de Atividades de Ensino, anteriormente qualificado(a), importando em rescisão desse Termo de Adesão no caso do não cumprimento, por parte do Monitor(a), das obrigações estabelecidas no Edital nº /2021 CPPA/PRG/UFPB.

**Parágrafo Único** - O(A) Monitor(a), desde que tenha participado, no período contratado, de pelo menos, 75% da carga horária das atividades a ele(a) atribuídas, fará jus ao Certificado de Monitoria, quando da apresentação de Relato de Experiência, conforme

calendário estipulado pela CPPA/PRG/UFPB.

**CLÁUSULA 5ª** - O presente contrato terá vigência de Agosto de 2022 a Dezembro de 2022, sendo o período de 4 meses de efetivo exercício de atividades acadêmicas de ensino, definido de acordo com o calendário acadêmico da UFPB, aprovado pelo Consepe.

**CLÁUSULA 6ª** - O(A) Monitor(a) Não Remunerado (Voluntário) «nome do(a) discente» conhecer o conteúdo da Resolução 02/96 do CONSEPE/UFPB, do Edital nº 21/2021 CPPA/PRG/UFPB e do Projeto de Ensino/Plano de Ação ao qual se vincula.

**CLÁUSULA 7ª** - As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Paraíba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desse Termo de Adesão. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento cuja autenticidade pode ser conferida no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.

Número do documento: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_\_\_ Código de verificação: \_\_\_\_\_

# Edital nº 001/2022 CGP/DGP/CCSA/UFPB

## ANEXO IV MONITORIA - PERÍODO 2021.2 e 2022.1

### INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA SELEÇÃO DE MONITORIA

Eu, (Digitar nome) \_\_\_\_\_, matricula nº (Digitar matricula \_\_\_\_\_), candidato(a) ao presente Edital de seleção de monitoria, apresento recurso contra o resultado do processo seletivo, aberto pelo Edital nº /2021 CGP/DGP/CCSA/UFPB. Para fundamentar essa contestação, apresento a justificativa a seguir e envio os seguintes documento anexados, para que seja realizada a revisão que se faça necessária.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ e 2022.

---

Assinatura do aluno(a)